

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA GESTAO 2024 A 2026**

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá, através do presente edital, **CONVOCA** os associados nos termos do atr. 5º do Estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAC de Araxá, Rua Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 150, Bairro: Orozino Teixeira. Dia 26 de janeiro de 2024. A primeira convocação será realizada às 19h horas com maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, às 19:30 com qualquer número de associados.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

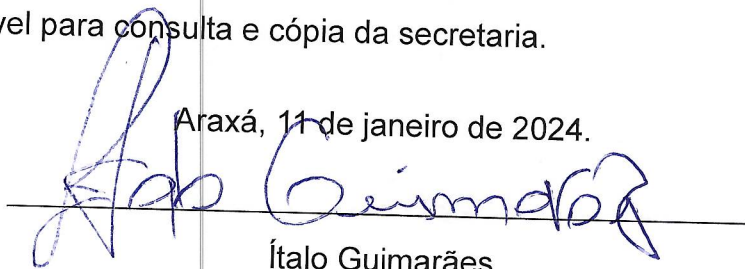
I – Indicação, eleição e posse para presidente da diretoria Executiva da APAC de Araxá de fevereiro 2024 a fevereiro de 2026.

Os interessados em concorrer ao cargo que atendam aos requisitos previstos dos artigos 5º a 10º do Estatuto da entidade, deverão fazer a inscrição da secretaria da APAC, no endereço acima mencionado, no horário de 8h às 17h, endereço a comissão eleitoral, até 72 horas antes da data da acima mencionada. Neste ato, fica nomeada a seguinte Comissão eleitoral.

- ✓ Leda Maria Amorim dos Santos: CPF 827.785.741-15
- ✓ Raissa de Oliveira Ribeiro CPF 067.432.306-85
- ✓ Rafaela Camila Alves de Freitas 016.200.996-83

O presidente eleito deverá nomear na Assembleia designada os demais membros da diretoria conforme Artigo 36 parágrafos 2º do estatuto da APAC, que está disponível para consulta e cópia da secretaria.

Araxá, 11 de janeiro de 2024.



Ítalo Guimarães

Presidente APAC Araxá

EDITAL Nº 01/2024 - APAC ARAXÁ-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ARAXÁ-MG - GESTÃO 2024 A 2026

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá, através do presente edital, **CONVOCA** os associados a participarem do **processo eleitoral de escolha do Presidente da Entidade** (Art. 36, § 2º e Art. 41, § Único), para o biênio 2024 a 2026), (Art. 36), que se realizará conforme as normas e critérios definidos a partir do Estatuto Social vigente.

1 - DO CARGO - (Art. 41)

1.1 Competirá ao Presidente: a) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros; b) convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, presidindo a primeira; c) contratar e dispensar empregados da APAC; d) rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade; e) nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; f) assinar contratos e convênios, inclusive os de parcerias, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer documentos de ordem financeira; g) autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos; h) apresentar ao Conselho Deliberativo relatórios circunstanciados das atividades da APAC e, anualmente, o respectivo balancete financeiro e demais obrigações estatutárias; i) empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato, dando ciência ao Conselho Deliberativo; e, j) apresentar planos de trabalho para o exercício seguinte.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE DA APAC

2.1 Ser maior de idade.

2.2 Ser associado (Art. 5º) Em caso de associados Beneméritos, Contribuintes e Voluntários deverão ter o mínimo de 6 (seis) meses de associação.

2.3 estar quite com as obrigações sociais (Art. 20, § 2º).

2.4 apresentar indicação dos demais componentes (CHAPA) aos cargos da Diretoria Executiva: (Art. 36):

- a) Vice-Presidente,
- b) Primeiro Secretário,
- c) Segundo Secretário,
- d) Primeiro Tesoureiro,
- e) Segundo tesoureiro,
- f) Diretor de Patrimônio,
- g) Consultor Jurídico.

2.5. Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição.

- a) Documento de Identificação válido com foto (RG, CH, OAB, Conselhos Federais, etc.).
- b) Documentos de Identificação válidos com foto dos indicados para os demais cargos da Diretoria Executiva, que serão nomeados, após a eleição e posse do candidato, caso eleito.
- c) Ficha de Inscrição da Chapa (ANEXO - 1), devidamente preenchida, e acostada dos documentos citados anteriormente nas alíneas "a" e "b" deste subitem.

2.6 Poderão votar os associados de forma presencial no dia da eleição.

§ 1º - Os componentes indicados nas chapas serão nomeados, somente após a eleição do Presidente, conforme preceitua o art. 36, § 2º do estatuto. Sendo assim a composição da chapa pelos demais cargos não significa que estes serão votados, mas apenas comporão a Diretoria Executiva, caso o concorrente a Presidência seja eleito.

§ 2º - Os concorrentes a Presidência poderão indicar para compor suas chapas pessoas que não sejam do quadro de associados.

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 as inscrições dos associados para o cargo de Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá - MG serão realizadas até o dia **22 de janeiro de 2024**, 72 horas antes do pleito eleitoral. (Art. 20, § 1º), por meio do e-mail: apacaraxa@fbac.com.br, ou na Sede da APAC - localizada na Rua Tenente Coronel

Hermenegildo Magalhães, nº 150, Bairro: Orozino Teixeira, Araxá-MG, acostada dos documentos do item 2.5 deste Edital de 8h às 17h.

3.2 Não serão aceitas inscrições por procuração.

4 - DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no **dia 27 de janeiro de 2024, a partir das 19h00 min**, na SEDE da APAC de Araxá-MG, Rua Tenente Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 150, Bairro: Orozino Teixeira, Araxá-MG de 8h as 17h.

5 - DA ASSEMBLEIA GERAL

5.1 A abertura da Assembleia Geral será em primeira convocação, às 19h00 min, com maioria absoluta dos associados, de forma presencial, em segunda convocação, às 19h30min com qualquer número de associados (Art. 16), para deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição **para presidente** da Diretoria Executiva da APAC de ARAXA-MG.

5.2 A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, conforme art. 18.

5.3 Antes da votação será ofertada a palavra, em até 10 minutos, para todos os candidatos ao cargo de Presidente, e após se procederá a votação.

5.4 A votação acontecerá por meio de cédula contendo o nome dos candidatos o presidente e sua respectiva chapa seguido do local para marcar com um "x" a escolha pelo associado.

5.5 As cédulas serão depositadas em uma urna, totalmente vedada, dado total sigilo ao associado. (Art. 20).

5.6 As cédulas e os formulários digitais não serão identificados, devendo o associado apenas marcar com um "X" o campo referente à sua escolha.

5.7 Somente poderá votar os associados presentes incluindo os membros pertencentes as chapas, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.

5.8 Os associados membros da Comissão Eleitoral não poderão votar.

5.0 A coordenação da votação e a apuração devem ser realizada pela a Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão Eleitoral, após todos os associados terem votado, se reunirá e fará à computação dos votos, conseguinte, anunciará o resultado.

6.2 Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados voluntários mais antigos da APAC ou, não sendo voluntário, o associado mais antigo do quadro social. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso (Art. 21, Parágrafo Único).

7 - DA POSSE DO PRESIDENTE E NOMEAÇÃO DOS INDICADOS NAS CHAPAS PARA OS DEMAIS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

7.1 realizada a votação e procedida à apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, dando-lhes posse na mesma sessão, ao Presidente da Diretoria Executiva eleito e os demais membros por ele nomeados.

7.2 na ocasião, o associado eleito para a Presidência e os demais membros da Diretoria Executiva por ele nomeado, assinarão seus respectivos Termos de Posse e Termos de Nomeações.

8 - DOS RECURSOS

8.1 os recursos em geral poderão ser apresentados a qualquer momento durante o processo eleitoral, em até 24 horas após a realização da Assembleia, devendo ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo e-mail: apacaraxa@fbac.com.br, ou no endereço informado no item nº 3.1 deste Edital, junto da ficha de Requerimento/Recurso constante no ANEXO - 2.

8.2. Os requerimentos/recursos em geral serão analisados no prazo de até 72 horas pela Comissão Eleitoral que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, expedindo resposta devidamente fundamentada a quem o interpôs.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A ausência ou atraso do representante, a falta de documentação da respectiva CHAPA acarretará na impossibilidade de concorrer à Presidência da APAC.

9.2 cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do item 8, no caso de descumprimento do Estatuto Social por qualquer dos participantes durante o pleito eleitoral.

9.3 os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.4 A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e do Estatuto Social vigente.

9.5 eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

9.6 as opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC-ARAXA-MG.

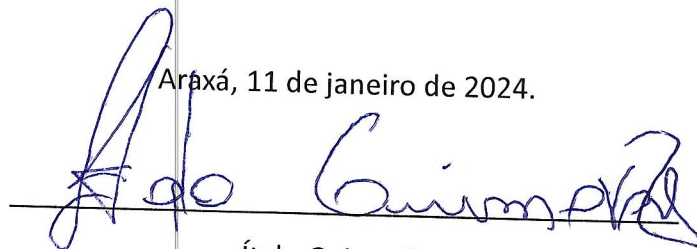
9.7 é vedado a composição da CHAPA por membro de Poder ou Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual está celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Nesta hipótese é vedada a transferências de novos recursos do âmbito das parcerias entre APAC e a Entidade da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.

10 - DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 A Comissão Eleitoral será composta pelas associadas:

- a) XXXXXXXXXXXXXXX - Presidente da Comissão Eleitoral
- b) XXXXXXXXXXXXXXX - Secretária da Comissão Eleitoral
- c) XXXXXXXXXXXXXXX - Membro da Comissão Eleitoral

Araxá, 11 de janeiro de 2024.



Ítalo Guimarães

Presidente da APAC

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS -
APAC DE ARAXÁ /MG- EDITAL 001/2024

NOME DA CHAPA:	
NOME DO ASSOCIADO AO CARGO DE PRESIDENTE:	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:	

VICE PRESIDENTE:	
PRIMEIRO SECRETÁRIO:	
SEGUNDO SECRETÁRIO:	
PRIMEIRO TESOUREIRO:	
SEGUNDO TESOUREIRO:	
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:	
CONSULTOR JURÍDICO:	

ARAXÁ/MG, _____ DE _____ DE 2024

OBS: A ESSA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE TODOS QUE COMPÕEM ESTA CHAPA .ITEM 2.5 ALÍNEA "C"